

Projeto n.º 247/85

Américo dos Santos

Publicado 24/01/86

10 Gortual

**LEI Nº 1.110,
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.**

“Reconhece de Utilidade Pública a Escola Santo Antonio da Prata, localizada na Estrada Plinio Casado, 2.875, Prata, 1º distrito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola Santo Antonio da Prata, sediada na Estrada

Plinio Casado, 2.875, Bairro da Prata, 1º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.